



Autor-PODER EXECUTIVO
D.O. 18.08.1.978

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 4006 DE 18 DE agosto DE 1 978.

Autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Anaurilândia, uma área de terras com 22 (vinte e dois) hectares que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Prefeitura Municipal de Anaurilândia uma área de terras com 22 (vinte e dois) hectares, que constitui o patrimônio da Colônia "Quebracho", situada no município de Anaurilândia-Mt.

Artigo 2º - A área de que trata o artigo 1º, tem os seguintes limites e confrontações, conforme Memorial Descritivo fornecido pela CODEMAT: Limites: ao norte, com as chácaras 59, 60, 62 e 63; ao sul, com as chácaras 73, 74, 75, 78 e 79; a Leste, com as chácaras 65, 66, 69 e 70; a oeste, com os lotes 43, 44 e 46. Situação dos Marcos - O MPI, está cravado junto ao Corredor Público nos limites da chacara 79 e lote nº 46; do marco MPI, defletiu-se à direita tomando o rumo de 43º50' NE na distância de 550m. Foi cravado o MPPII. Limitando com as chácaras 59, 60, 62 e 63; do marco MPPIII, defletiu-se à direita tomando o rumo de 43º50' SE, na distância de 400m. Foi cravado o MPIV. Limitando com as chácaras 65, 66, 69 e 70; do marco MPIV, defletiu-se à esquerda tomando o rumo de 43º50'SW, num percurso de 550m até o MPI ponto de partida, limitando com as chácaras 73, 74, 75, 78 e 79.

Artigo 3º - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso procederá a transferência, à Prefeitura Municipal de Anaurilândia, do acervo existente da referida área.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução do artigo 1º correrão à conta da donatária.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 1978, 157º da Independência e 90º da República.

Registradas as fls.
19V, 20, 21 de livro
competente. Ela
Silva

(Handwritten signatures and stamps)
Alexandre
Egydio
A. S. S. S.
A. S. S. S.
A. S. S. S.
A. S. S. S.